



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.007930/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0660/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0890
DATA 05/07/2017
RD Nº 0399/2017

ASSUNTO

Restituição de prazo contratual ao primeiro período exploratório do Contrato CE-M-715_R11, bloco CE-M-715, devido ao atraso no processo de licenciamento ambiental para a atividade de levantamento sísmico

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 660, de 15 de agosto de 2016, e com fundamento na Nota Técnica nº 400/SSM/2016 e no Parecer nº 687/2016/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Deferir parcialmente o pleito da Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., referente à prorrogação de prazo contratual em virtude de atraso no processo de autorização ambiental para a atividade de levantamento sísmico, restituindo 314 (trezentos e quatorze) dias ao primeiro período exploratório do Contrato de Concessão nº 48610.005396/2013-52 (CE-M-715_R11), de forma que o término do primeiro período exploratório passa de 17/09/2018 para 28/07/2019 e, conseqüentemente, o término do segundo período exploratório passa de 17/09/2020 para 28/07/2021.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO